LEI N.º3280/2018
De 28 de novembro de 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO A FIM DE REAJUSTAR A SUBVENÇÃO MUNICIPAL MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE, NA FORMA DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio nº. 01/2018, a fim de reajustar o valor da subvenção municipal em favor da **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES nº. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, atualizando o valor dos repasses mensais para R$ 30.065,00 (trinta mil e sessenta e cinco reais), mais um repasse adicional de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no mês de dezembro dos anos de 2018 e 2019, ficando ainda a APAE responsável pela contratação de mais um ajudante geral, isentando a Prefeitura desse ônus, conforme termo aditivo anexo, que fica fazendo parte da presente lei.

Art. 2º — As demais disposições da Lei nº 3.212, de 15 de fevereiro de 2018, permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 3º — As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.05 – Fundo Municipal de Saúde, funcional programática 10.301.0014.2036 – Subvenção APAE saúde – recursos próprios, Categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GÓS VIEIRA
Secr. de Saúde e Bem Estar

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Ednéia G Arruda
Assistente Administrativo I